Provimento Nº 8/2017 - PJPI/TJPI/SECPLE

O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Tribunal Pleno, na 14ª Sessão Extraordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 17 de abril de 2017,

R E S O L V E :

PROVER o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras, de entrância final, com a REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, do Juiz de Direito JOSÉ OSVALDO DE SOUSA, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano, de igual entrância, conforme art. 93, *inciso* VIII-A, da Constituição Federal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 18/04/2017, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0083507** e o código CRC **BDA05D92**.

Criado por carmem.dolores, versão 4 por carmem.dolores em 18/04/2017 08:36:45.